



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLVII - Cachoeiro de Itapemirim - quinta-feira - 08 de agosto de 2013 - Nº 4427

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 24.043

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEMDEC.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **MARIA ALICE CARDOSO PEREIRA** para exercer o cargo em comissão de **Assessora de Área**, para assuntos de agenciamento de crédito, **Padrão PC-AS2**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC, **a partir de 01 de agosto de 2013**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de agosto de 2013.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 24.044

**DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Memorandos de Seq. nºs 2-14807/2013, 2-14810/2013, 2-15035/2013, 2-15042/2013 e 2-15070/2013, da SEME,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a designação temporária dos servidores relacionados em anexo, constante dos respectivos Decretos.

Nome	Onde se lê:	Leia-se:	A partir de	Decreto nº
ALCINEIA FRANCA CALDEIRA	Carga Horária: 26h/s	Carga Horária: 14h/s	30/07/13	23.672/13
CARINA VASQUES SEQUIN	Carga Horária: 25h/s	Carga Horária: 44h/s	12/07/13	23.890/13
NIVALDO SANTOS SILVA	Carga Horária: 25h/s	Carga Horária: 44h/s	12/07/13	23.610/13
ANA PAULA MEIRELIS DE AZEVEDO	Carga Horária: 42h/s	Carga Horária: 23h/s	24/07/13	23.753/13
CARLOS ANTONIO NUNES SANTANA	Carga Horária: 20h/s	Carga Horária: 14h/s	24/07/13	23.676/13 (Retificado pelo 23.906/13)
FRANCIANE VEIGA GOMES	Carga Horária: 10h/s	Carga Horária: 15h/s	29/07/13	23.964/13
JOSÉ RICARDO LOPES MONTEIRO	Carga Horária: 10h/s	Carga Horária: 20h/s	07/08/13	23.938/13
JULIA OLIVEIRA DA SILVA	Carga Horária: 30h/s	Carga Horária: 15h/s	23/07/13	23.610/13 (Prorrogado pelo 23.691/13 e retificado pelo 23.704/13)
ROSANGE MARIA GUILHERME ESTOFFE	Carga Horária: 25h/s	Carga Horária: 40h/s	29/04/13	23.610/13
LUCAS PEREIRA DE OLIVEIRA	Carga Horária: 40h/s	Carga Horária: 20h/s	01/08/13	23.720/13

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de agosto de 2013.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 24.045

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES, NO EXERCÍCIO DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os Memorando de Seq. nº 2-15046/2013, da SEME,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar temporariamente 21 (vinte e um) professores, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, para atuarem nas

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

**ABEL SANT ANNA JUNIOR**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos  
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
Cachoeiro de Itapemirim – ES  
E-mail: diariooficial.publicacao@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001  
DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

Unidades de Ensino deste Município, conforme as respectivas cargas horárias e disciplinas discriminadas na relação discriminada no quadro abaixo, nos períodos mencionados, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Nº.	Nome	Cargo	Disciplina	C.H.	Localização	Período
1	ADRIANA MOURA MOREIRA	PEB-A I	Ed. Básica	40h/s	EMEB Maria Siloti	26/07/13 a 31/12/13
2	LAÍS MOREIRA FERREIRA	PEB-A IV	Ed. Básica	40h/s	EMEB Córrego do Bebedouro	05/08/13 a 31/12/13
3	ADRIANA FREITAS CAÇADOR	PEB-B IV	Ed. Básica	25h/s	EMEB Waldir Furtado Amorim	25/07/13 a 06/08/13
4	DANIELE PANCINI SARTE	PEB-B I	Ed. Básica	25h/s	EMEB José Pinto	01/08/13 a 31/12/13
5	MÁRCIA APARECIDA LÍVIO PASTRO	PEB-B I	Ed. Básica	25h/s	EMEB Waldir Furtado Amorim	29/07/13 a 31/12/13
6	NÍVEA DECOITHE BICALHO	PEB-B I	Ed. Básica	25h/s	EMEB Tijuca	05/08/13 a 31/12/13
7	BARBARA RIBEIRO CARDOZO	PEB-C IV	Ed. Física	25h/s	EMEB Jenny Guardia	30/07/13 a 28/08/13
8	DALTO CURCIO FILHO	PEB-C IV	Ed. Física	41h/s	EMEB José Pinto	29/07/13 a 31/12/13
9	DANIELE HENRIQUE PEIXOTO GUIOTO	PEB-C IV	Geografia	23h/s	EMEB Prof. Pedro Estelita Herkenhoff	29/07/13 a 31/12/13
10	DIRCEU RICARDO FREIRE	PEB-C IV	História	15h/s	EMEB Prof. Florisbela Neves	26/07/13 a 31/12/13
11	FABIANO ZOPPÉ LIMA	PEB-C IV	Ed. Física	29h/s	EMEB Aurora Estelita Herkenhoff	01/08/13 a 31/12/13
12	GLEICE MORAES DE OLIVEIRA GOMES	PEB-C IV	Ens. Religioso	15h/s	EMEB Oscar Montenegro Filho	31/07/13 a 31/12/13
13	JOÃO EVANGELISTA DE SOUSA	PEB-C IV	Ens. Religioso	12h/s	EMEB Prof. Valdy Freitas	29/07/13 a 31/12/13
14	PAULA FIGUEIRA ALIXANDRE DE CARVALHO	PEB-C IV	Ed. Física	18h/s	EMEB Newton Braga	01/08/13 a 31/12/13
15	PETER PAULO LIMA PEREIRA	PEB-C IV	História	27h/s	EMEB Prof. Deusdetid Baptista	29/07/13 a 31/12/13
16	AMANDA BRUNHARA CANUTO	PEB-D IV	Pedagogia	40h/s	EMEB Zilda Soares Moura	02/08/13 a 31/12/13
17	ERIKA CORREA CHAVES	PEB-D IV	Pedagogia	40h/s	EMEB Anacleto Ramos	29/07/13 a 31/12/13
18	FERNANDA DE OLIVEIRA BENTO FORTUNATO	PEB-D IV	Pedagogia	25h/s	EMEB Pe. Gino Zateli	25/07/13 a 31/12/13

19	RUTH DE OLIVEIRA	PEB-D IV	Pedagogia	40h/s	EMEB Zilma Coelho Pinto	01/08/13 a 31/12/13
20	MARIA ELISA RIBEIRO FORTUNA	PEB-E IV	Ed. Especial	25h/s	EMEB São Francisco de Assis	29/07/13 a 31/12/13
21	MARLUCE ALBINO NASCIMENTO	PEB-E IV	Ed. Especial	25h/s	EMEB Prof. Cibélia Teixeira Zippinoti	16/07/13 a 14/10/13

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de agosto de 2013.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 24.046**

**DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE SERVIDORA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo de protocolo nº 17374/2013, de 23/05/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Enquadrar no cargo de **Professor da Educação Básica B V VI A 11 K**, a servidora municipal **DERLY LUZIA PAULA**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEME, a partir de **01 de agosto de 2007**.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de agosto de 2013.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 604/2013**

**DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PARA O MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ES.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no Sequencial 10 - 4438/2013,

**RESOLVE:**

Ceder para o Município de Marataízes - ES, a servidora municipal **FLÁVIA TOGNERI LOMAR**, Professor PEB B V, lotada na Secretaria Municipal de Educação- SEME, no período de **02 de setembro de 2013 até 31 de dezembro de 2016**, nos termos do Convênio nº 006/2013, sem ônus para esta Municipalidade.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de agosto de 2013.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 608/2013****DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013,

**RESOLVE:**

Designar **JOSÉ CARLOS SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviço constante no Contrato abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 180/2013 06/08/2013	VISÃO AMBIENTAL CONSULTORIA LTDA. ME	Ministrar cursos diversos conforme o Anexo I, itens nº 001, 005 e 009 do Pregão Presencial nº 168/2012.	38 – 21.488/2012 21.845/2013

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de agosto de 2013.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

\* Republicado por ausência do fornecedor registrado

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2013 - Pregão nº 015/2013.**

**FORNECEDOR REGISTRADO:** LABVIX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de Kit para teste HIV e Hepatites.

**ÓRGÃO PARTICIPANTE:**

SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde.

A partir da publicação fica registrado, observada a ordem de classificação, os preços propostos pelo fornecedor, para o itens abaixo, conforme definidos no Anexo I e nas condições estabelecidas no ato convocatório:

LABVIX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA					
Item	Qde	Und	Especificação do material	Valor Unitário – R\$	Valor Global – R\$
001	12.000	UND	Teste de detecção de anticorpos dirigidos ao Virus HIV-1 e HIV-2	R\$ 3,55	R\$ 42.600,00
002	12.000	UND	Teste de detecção simultânea de anticorpos e antígenos ao Virus HIV-1 e HIV-2	R\$ 4,40	R\$ 52.800,00
003	6.000	UND	Kit ANTI-HBC	R\$ 3,85	R\$23.100,00
005	6.000	UND	Kit ANTI-HbsaG - ULTRA	R\$ 3,45	R\$ 20.700,00
<b>Total Geral</b>					<b>R\$ 139.200,00</b>

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 07/08/2013.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Fernando Santos Moura – Controlador Interno de Governo e Marcos Antonio Vilela de Almeida – Sócio do Fornecedor.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1-3.569/2013.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 183/2013.

**CONTRATADO:** CONSTRUTORA TRÊS MARIAS LTDA.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

**OBJETO:** Realização de Construção de Quadra Esportiva na EMEB Luiz Marques Pinto – Bairro Boa Vista – Cachoeiro de Itapemirim, conforme especificações e condições das Planilhas e Projetos Básicos do Anexo I do Edital de Tomada de Preços nº 006/2013.

**VALOR:** R\$ 716.616,69 (setecentos e dezesseis mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta e nove centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recurso proveniente do MDE, TRANSF. SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSER. PROG. APOIO REEST DA EDUCAÇÃO BÁSICA, a saber:

Órgão/Unidade: **17.03**, Projeto/Atividade: **17.03.10150000 - 17030153**, Despesa: **4.4.90.51.02.67**.

Órgão/Unidade: **17.03**, Projeto/Atividade: **17.03.10150000 - 17030154**, Despesa: **4.4.90.51.02.67**.

Órgão/Unidade: **17.03**, Projeto/Atividade: **17.03.10150000 - 17030155**, Despesa: **4.4.90.51.02.67**.

Órgão/Unidade: **17.03**, Projeto/Atividade: **17.03.10150000 - 17030152**, Despesa: **4.4.90.51.02.67**.

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias.

**DATA DA ASSINATURA:** 08/08/2013.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Cristiane Resende Fagundes Paris – Secretária Municipal de Educação, Braz Barros da Silva – Secretário Municipal de Obras e José Antônio da Silva Balarini – Sócio da Contratada.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1 – 23.954/2013.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEMO**

**PARALISAÇÃO OBRA**

Considerando a necessidade de elaboração de Termo Aditivo, encontra-se paralisada a partir do dia 08/08/2013, por tempo indeterminado a obra de **Construção de Espaço Educativo Infantil Padrão Proinfância Projeto Tipo B, Localizado na Rua Projetada – Bairro São Lucas, Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme Contrato nº 015/2012**, executada pela **CONSTRUTORA DURÃES SOUZA LTDA.**, interrompendo assim a execução do contrato por ordem e no interesse da Administração.

**BRAZ BARROS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Obras

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -  
Retificação**

Edital de Pregão 020/2013 - FMS  
Processo nº 01-8805/2013

Objeto: **Aquisição de Medicamentos** – Registro de Preços

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras da Lei Federal nº 10.520/2002 e 8.666/1993, ADJUDICO E HOMOLOGO os produtos, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

Onde se lê:

NDS Distribuidora de Medicamentos Ltda.	RS	64.208,00
Hospidrogas Com. De Prod. Hospitalares Ltda.	RS	158.773,37
Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.	RS	461.843,50
Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.	RS	96.700,00
Dimaster Com. De Prod. Hospitalares Ltda.	RS	169.827,25
Geolab Indústria Farmacêutica Ltda.	RS	60.000,00

Leia-se:

NDS Distribuidora de Medicamentos Ltda.	RS	64.208,00
Hospidrogas Com. De Prod. Hospitalares Ltda.	RS	158.773,37
Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.	RS	461.843,70
Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.	RS	96.700,00
Dimaster Com. De Prod. Hospitalares Ltda.	RS	169.827,25
Geolab Indústria Farmacêutica Ltda.	RS	60.000,00

Alterando o valor total Homologado:

Onde se lê:

Total do Processo Licitatório	RS	1.011.352,12
-------------------------------	----	--------------

Leia-se:

Total do Processo Licitatório	RS	1.011.352,32
-------------------------------	----	--------------

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de Agosto de 2013

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**IPACI****PORTARIA Nº. 313/2013****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA  
TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

**Art. 1º** - Conceder aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do Artigo 91, da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c Artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.640, de 27.04.2012.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
ANDRESSA COELHO DA SILVA	Auxiliar de Serviços de Educação IV B 08 B	SEME	15 dias	30/07/2013	26066/2013
AUGUSTO CÉSAR SALES RAMOS	Técnico em Serviços Administrativos VI B 12 F	SEMCULT	15 dias	27/07/2013	26119/2013
LEDINA BUFFOLO BRAVIN	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 F	SEMFA	20 dias	29/07/2013	25955/2013
MARILANE DE SOUZA RODRIGUES	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 C	SEME	01 dia	05/08/2013	26138/2013
WAGNER MIRANDA TRÉGGIA	Vigia I B 02 F	SEME	01 dia	21/07/2013	25891/2013
WAGNER MIRANDA TRÉGGIA	Vigia I B 02 F	SEME	01 dia	31/07/2013	25891/2013

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 06 de agosto de 2013.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Diretora de Benefícios Sociais

**PORTARIA Nº. 315/2013****PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

**Art. 1º** - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 57, da Lei nº 6.640/2012, à servidora municipal **SANDRA MARIA ALMEIDA SEDANO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 F, lotada na Secretaria

Municipal de Educação, no período de 08 (oito) dias, a contar de 24 de agosto de 2013, conforme avaliação da junta médica exarada no processo de protocolo nº 21.667, de 28/06/2013.

**Art. 2º** - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de junta médica realizada no dia 02 de agosto de 2013, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do Artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, com alta em 31 de agosto de 2013 e retorno ao trabalho a partir do dia 01 de setembro de 2013, com readaptação funcional.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 06 de agosto de 2013.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Diretora de Benefícios Sociais

### **PORTARIA Nº. 316/2013**

#### **PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

**Art. 1º** - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 57, da Lei nº 6.640/2012, à servidora municipal **ELIZA MARIA PORTO AMORIM DE LIMA**, ocupante do cargo de Fonoaudiólogo VI B 12 F, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 92 (noventa e dois) dias, a contar de 01 de agosto de 2013, conforme avaliação da junta médica exarada no processo de protocolo nº 3.829, de 08/02/2011.

**Art. 2º** - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de junta médica realizada no dia 02 de agosto de 2013, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do Artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, com alta em 31 de outubro de 2013 e retorno ao trabalho a partir do dia 01 de novembro de 2013.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 06 de agosto de 2013.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Diretora de Benefícios Sociais

### **PORTARIA Nº. 317/2013**

#### **PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

**Art. 1º** - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 57, da Lei nº 6.640/2012, ao servidor municipal **JOÃO BAPTISTA PERIM**, ocupante do cargo de Motorista IV B 08 E, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 21 (vinte e um) dias, a contar de 11 de agosto de 2013, conforme avaliação da junta médica exarada no processo de protocolo nº 22.818, de 08.07.2013.

**Art. 2º** - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de junta médica realizada no dia 02 de agosto de 2013, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do Artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, com alta em 31 de agosto de 2013 e retorno ao trabalho a partir do dia 01 de setembro de 2013, com readaptação funcional.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 06 de agosto de 2013.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Diretora de Benefícios Sociais

### **PORTARIA Nº. 318/2013**

#### **PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

**Art. 1º** - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 57, da Lei nº 6.640/2012, à servidora municipal **LEIDA HELENA LIMA SANTOS**, ocupante do cargo de Professor PEB B V VI A 11 E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 92 (noventa e dois) dias, a contar de 01 de agosto de 2013 até 31 de outubro de 2013, conforme avaliação da junta médica realizada no dia 02 de agosto de 2013 e exarada no processo de protocolo nº 25.107, de 26.07.2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 06 de agosto de 2013.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Diretora de Benefícios Sociais

**PORTARIA Nº. 319/2013****PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

**Art. 1º** - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 57, da Lei nº 6.640/2012, à servidora municipal **ROSEMARY GOMES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem IV B 08 H, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 31 (trinta e um) dias, a contar de 01 de agosto de 2013, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 25.473, de 30.07.2013.

**Art. 2º** - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 01 de agosto de 2013, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do Artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, com alta em 31 de agosto de 2013 e retorno ao trabalho a partir do dia 01 de setembro de 2013.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 06 de agosto de 2013.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Diretora de Benefícios Sociais

**PORTARIA Nº. 320/2013****PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

**Art. 1º** - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 57, da Lei nº 6.640/2012, à servidora municipal **LUCIENE CARDINALI PRATES RIBEIRO**, ocupante do cargo de Professor PEB C V VI A 11 L, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 31 (trinta e um) dias, a contar de 01 de agosto de 2013, conforme avaliação da junta médica exarada no processo de protocolo nº 13.295, de 22.04.2013.

**Art. 2º** - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de junta médica realizada no dia 02 de agosto de 2013, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do Artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, com alta em 31 de agosto de 2013 e retorno ao trabalho a partir do dia 01 de setembro de 2013, com readaptação funcional.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 06 de agosto de 2013.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Diretora de Benefícios Sociais

**PORTARIA Nº. 321/2013****PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

**Art. 1º** - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 57, da Lei nº 6.640/2012, em virtude de acidente ocorrido em serviço, à servidora municipal **GESSY DE AQUINO BINOTI**, ocupante do cargo de Professor PEB A V VI A 11 B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 39 (trinta e nove) dias, a contar de 24 de julho de 2013, conforme avaliação da junta médica exarada no processo de protocolo nº 24.686, de 23.07.2013.

**Art. 2º** - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de junta médica realizada no dia 02 de agosto de 2013, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do Artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, com alta em 31 de agosto de 2013 e retorno ao trabalho a partir do dia 01 de setembro de 2013, com readaptação funcional.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 06 de agosto de 2013.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Diretora de Benefícios Sociais

**PORTARIA Nº. 322/2013****PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

**Art. 1º** - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 57, da Lei nº 6.640/2012, à servidora municipal **GIANI SILVA DUTRA DOS ANJOS**, ocupante do cargo de Professor PEB B III V A 09 G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 02 (dois) dias, a contar de 01 de agosto de 2013, conforme avaliação da junta médica exarada no processo de protocolo nº 19.704, de 12.06.2013.

**Art. 2º** - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de junta médica realizada no dia 02 de agosto de 2013, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do Artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, com alta em 02 de agosto de 2013 e retorno ao trabalho a partir do dia 03 de agosto de 2013.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 06 de agosto de 2013.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Diretora de Benefícios Sociais

**PORTARIA Nº. 324/2013****CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS A SERVIDOR.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 23.466/2013, resolve:

**Art. 1º** - Conceder aposentadoria voluntária por idade à servidora municipal **FRANCISCA PERNAMBUCO DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, fixados em R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), a partir de 31 de julho de 2013, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988 c/c Artigo 56, da Lei Municipal nº 6.640/2012, conforme processo de protocolo nº 22.338, de 03.07.2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 06 de agosto de 2013.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**DATA CI****PORTARIA Nº 04/2013**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA DATA CI**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** – Nomear, para exercer os cargos que compõem a Diretoria Executiva da DATA CI – Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim, com fundamento no Art. 8º § 2º do Regulamento de Modelo de Gestão, os seguintes funcionários:

Funcionário	Cargo
ALCIONE DIAS DA SILVA	Diretor de Tecnologia da Informação
CARLA DA COSTA ARAUJO	Diretora de Tecnologia de Gestão

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2013.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 08 de agosto de 2013.

**EDMAR LYRIO TEMPORIM**  
Diretor Presidente

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****PORTARIA Nº 226/2013.****DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (AGP).**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

**1º** - Nomear, na forma da Lei Municipal nº 6717/2012, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo, do Vereador Delandi Pereira Macedo, a partir de 07/08/2013:

	ASSESSOR	PADRÃO
01	JAIRO ROBERTO PEREIRA	AGP 10

**2º** - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 07 de agosto de 2013.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 294/2013****CRIA A COMENDA "CAMILO COLA" NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** – Fica instituída a Comenda CAMILO COLA no Município de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** - O objetivo da presente Comenda é perpetuar o nome do empresário CAMILO COLA e homenagear pessoas que se dedicam, através de suas atividades, para desenvolvimento econômico e político e melhoria social do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 3º** - A Comenda CAMILO COLA será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por ocasião das comemorações alusivas ao dia de Cachoeiro, no mês de junho.

**Parágrafo Único** – Excepcionalmente, a homenagem ora criada poderá ser ofertada em data diversa da estabelecida no artigo 3º.

**Art. 4º** - É vedada a entrega da Comenda mais de uma vez por personalidade.

**Art. 5º** - A escolha dos agraciados será determinada por indicação de vereador, no máximo de uma indicação por vereador, anualmente, através de requerimento, devendo contar a proposta o seguinte:

**I** – O nome completo do homenageado, anexando documento que contém o nome completo e endereço;

**II** – Curriculum Vitae;

**III** – Justificativa para concessão da homenagem, onde se identifique mérito suficiente do homenageado, para a concessão da homenagem;

**IV** – Ser apresentada no prazo de 30 (trinta) dias a data da concessão.

**Parágrafo Único** – Recebida a proposta, a Mesa Diretora elaborará respectivo Projeto de Decreto Legislativo para apreciação plenária, devendo o setor de cerimonial tomar as providências necessárias para entrega da homenagem.

**Art. 6º** - Compete ainda aos membros da Câmara Municipal em relação à instituição da Comenda CAMILO COLA:

**I** – Zelar pelo prestígio da Comenda;

**II** – Suspender ou cancelar o direito de uso da Comenda, em razão de ato incompatível com a sua dignidade;

**III** – Manter registros no qual serão inscritos, por ordem cronológica, os nomes dos agraciados com a Comenda, sua identificação e suas realizações.

**Art. 7º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de julho de 2013.

**JULIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

## **INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

### **LICENÇA DE OPERAÇÃO**

**DISPOL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA**, CNPJ: 36.397.032/0001-10, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Operação – LO, por meio do Protocolo N°26639/2013, para a atividade de 24.01 – Posto revendedor de combustível, com uso de qualquer tanque, ou posto de abastecimento de combustíveis (não revendedor), com uso de tanque enterrado. Localizada na Rodovia BR 482 - ES, S/N°, Km 04 – Cachoeiro X Guaçuí – Cachoeiro de Itapemirim – ES.  
NF:0271

### **LICENÇA DE PRÉVIA**

**MARMOLAQ MINERAÇÃO E INDÚSTRIA LTDA -ME**, CNPJ: 14.878.957/0001-40, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Prévia – LP, por meio do Protocolo N° 25168/2013, para a atividade n° 01.03 - Extração de agregados da construção civil – saibro, Localizada na Fazenda Olho D'Água - Zona Rural - Cachoeiro de Itapemirim/ES.  
NF:0272



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

**VAMOS COMBATER A DENGUE**

### **Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o  
melhor remédio**